



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 3055/2026

Data 03/03/2026

Acrescenta dispositivo ao artigo 3º da Lei nº 2526, de 29/08/2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 3º da Lei nº 2526, de 29/08/2023, conforme segue:

“Art. 3º.....

Parágrafo único. O seguinte imóvel passará de rural para fim de **expansão urbana** para ser incluído no Perímetro Urbano da Sede do Município: Lote de terras rural nº 93-A, da gleba nº 01, do imóvel ANDRADA, situado no município de Três Barras do Paraná, nesta comarca, com área de 182.037,00m², sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: **NORTE:** com o lote 91; **NORDESTE:** lote 91; **ESTE:** lote 91; **SUDESTE:** lotes 91, 90-A, 90 e 93 separado do segundo e do terceiro pela estrada para Catanduvas; **SUL:** lote 93; **SUDESTE:** lote 93; **OESTE:** lote 93; **NOROESTE:** lotes 93, 95 e 91 separado do segundo e do terceiro em parte de uma sanga.”

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2526, de 29/08/2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO

GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO

GUSSO:40988660059

Dados: 2026.03.16 13:40:31 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Protocolo Nº 63/2026

Data emissão: 05.03.26

Hora: 10:34

Responsável: [Assinatura]

Câmara M. Três Barras PR



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 30565/2026

Visa o presente o presente Projeto de Lei acrescenta dispositivo ao artigo 3º da Lei nº 2526/2023, de 29/08/2023.

O acréscimo é a inclusão da Vila Rural na área de expansão urbano do Município.

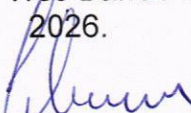
Como é de conhecimento dos senhores vereadores e vereadoras existe emenda parlamentar para fazer a pavimentação asfáltica na Vila Rural.

Pelo tipo de recurso faz-se necessária a alteração da destinação do imóvel nos moldes buscado no bojo deste Projeto de Lei.

Importante informar que na audiência pública do dia 12 de março de 2026, representante da Companhia de Habitação do Paraná, (COHAPAR), estará presente para esclarecer sobre a transferência dos imóveis aos mutuários.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de março de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. Nº 111/2026 Três Barras do Paraná - PR, em 03 de março de 2026.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 3055/2026, que acrescenta dispositivo ao artigo 3º da Lei nº 2526/2023, de 29/08/2023.

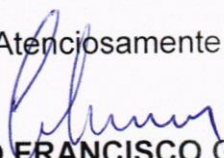
Solicitamos que este Projeto de Lei, seja feita e leitura, e após fique **sobrestado** até que seja realizada a audiência pública, marcada para as 14h00min. do dia 12 de março de 2026.

A audiência faz-se necessário uma vez que a alteração é parte das Leis do Plano Diretor.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL